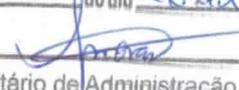




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2016

| | |
|---|------------------------|
| CERTIFICO que na data <u>28/12/16</u> | |
| foi publicado no Placar Oficial (<u>Site</u>) | |
| deste Município o (a) <u>1º Edital</u> | |
| de contrato nº <u>176/16</u> | do dia <u>26/12/16</u> |
|  | |
| Secretário de Administração | |

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado a **empresa LEONARDO MARÇAL VIEIRA JUNIOR**, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a **Empresa LEONARDO MARÇAL VIEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.466.309/0001-41, com sede na Rua Lindolfo França nº 631 Bairro Setor Oeste PIRACANJUBA – Piracanjuba - GO, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MARÇAL VIERIA JUNIOR**, brasileiro, portador na C.I. nº 688124-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.059.931-91 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, aditar para prorrogar o Contrato nº 176/2016, assinado entre as partes em **11 de maio de 2016**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, pelo presente, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 176/2016 do Pregão Presencial nº 20/2016.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 O preço do serviço contratado mensal é de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) e o pagamento correspondente dar-se-á até o quinto dia do mês subsequente.

2.2 – A Contratada deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:



22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

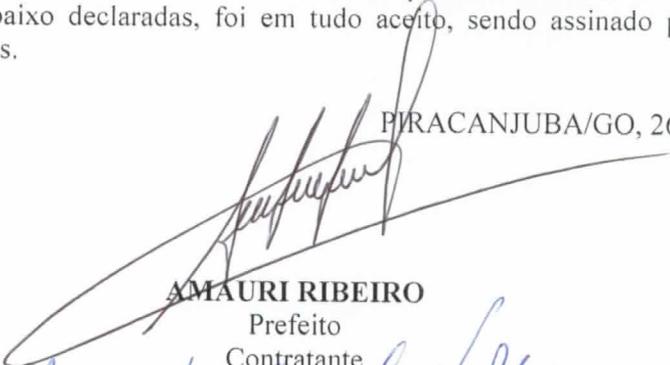
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA/GO, 26 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante


LEONARDO MARÇAL VIEIRA JUNIOR
CNPJ/ME sob o nº 21.466.309/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

Elton de Barros

NOME:

Adriano de

CPF:

018 319101-36

CPF:

521 390.131.91